



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023**

Aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, situada à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, às 09:30h, se faziam presentes o Presidente, Felipe Borba Britto Passos e os membros, a Sr. Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira e o Sr. Igor Nery Alvares Barbosa, designados conforme portaria nº 1389/2021. Reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação referente ao **PROCESSO Nº 133/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS NA RUA SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA, BAIRRO DA BELA VISTA, NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**

Aberta a sessão às 09:31h, fica registrado que a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano emitiu parecer através de sua equipe técnica, acerca da qualificação técnica, conforme consta em anexo.

Inicialmente, foi analisada a documentação da empresa **PAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.079.047/0001-74**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira**. **Quanto à qualificação, conforme parecer técnico a empresa apresentou acervo para o item de passeio calçada ou piso concreto, com unidade de medida divergente da solicitada no edital, resultando em sua INABILITAÇÃO.**

Em seguida foi analisada a documentação da empresa **SANTA LEONOR CONSTRUTORA, CNPJ Nº 03.671.887/0001-38**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira**. Quanto a Qualificação Técnica, conforme parecer técnico, foi informado que a empresa não atendeu ao item 5.5.5 e 5.5.8 resultando, entretanto foi verificado que a empresa juntou declaração unificada de atendimento, disponibilidade e conhecimento de todas as condições necessárias à execução do objeto da licitação, resultando desta forma em sua **HABILITAÇÃO**.

Ato contínuo foi analisada a documentação da empresa **ECLIPSE, CNPJ Nº 07.708.900/0001-37**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira**. **Quanto à qualificação, conforme parecer técnico a empresa apresentou acervo**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

para o item de passeio calçada ou piso concreto com unidade de medida divergente da solicitada no edital, resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

Segue anexo parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. O resultado, será veiculado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

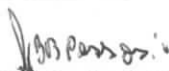
**OCORRÊNCIA:**

Não houve.

**FINALIZAÇÃO:**

Finalizada a sessão pública às 11:37h, a ata da sessão vai assinada por todos os presentes.

**PRESIDENTE:**

  
Felipe Borba Britto Passos

**MEMBROS:**

  
Igor Nery Alvares Barbosa

  
Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira